



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS
CAMPUS VI – POETA PINTO DO MONTEIRO

ALEXANDRE MACEDO BATISTA

**UM ESTUDO DE CASO SOBRE OS CUSTOS DE UM DETENTO NO SISTEMA
PRISIONAL DO ESTADO DA PARAIBA**

MONTEIRO

2023

ALEXANDRE MACEDO BATISTA

**UM ESTUDO DE CASO SOBRE OS CUSTOS DE UM DETENTO NO SISTEMA
PRISIONAL ESTADO DA PARAIBA**

Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título do certificado em 2023.

Orientador: Prof. Msc. José Humberto do Nascimento Cruz

Docente na Universidade Estadual da Paraíba

MONTEIRO

2023

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

B333e Batista, Alexandre Macedo.

Um estudo de caso sobre os custos de um detento no sistema prisional do Estado da Paraíba [manuscrito] / Alexandre Macedo Batista. - 2023.

25 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2023.

"Orientação : Prof. Me. José Humberto do Nascimento Cruz, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA. "

1. Gastos públicos - Paraíba. 2. Custos contábeis . 3. Sistema Penitenciário. I. Título


21. ed. CDD 657.61

ALEXANDRE MACEDO BATISTA

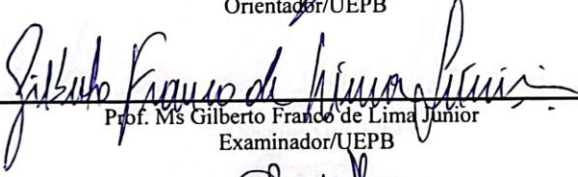
UM ESTUDO DE CASO SOBRE OS CUSTOS DE UM DETENTO NO SISTEMA
PRISIONAL ESTADO DA PARAIBA

Trabalho de Conclusão do Curso de
Ciências Contábeis da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito
parcial à obtenção do título do
certificado em 2023.

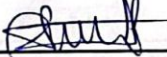
BANCA EXAMINADORA



Prof. Prof. Ms. José Humberto do Nascimento Cruz
Orientador/UEPB



Prof. Ms. Gilberto Franco de Lima Júnior
Examinador/UEPB



Prof. Dr. Roger Ruben Huaman Huanca
Examinador/UEPB

Monteiro- PB, aprovado em 28/06/2023.

AGRADECIMENTOS

Ao término de mais uma etapa, cheia de desafios, incertezas, dúvidas, mas também muitas alegrias tenho muito a agradecer.

Em primeiro lugar, a Deus, minha força maior, que em diversos momentos não me permitiu abandonar essa caminhada acadêmica, gratidão pelo seu cuidado e amor incondicional.

A minha amada esposa Roberta, por todo amor e compreensão, obrigada por ser meu abrigo e não soltar minha mão.

As minhas filhas Alicia e Ivny, meu motivo maior para chegar até aqui, a toda minha família por acreditar no meu potencial.

A todos os amigos e colegas que ao longo desses anos contribuíram de alguma forma para minha formação, em especial a Pablo Bezerra Soares, por todo incentivo.

Agradeço em especial ao meu orientador José Humberto do Nascimento Cruz, que no decorrer desse trabalho conseguiu me guiar com maestria, contribuiu não apenas para o conhecimento científico, mas profissional e pessoal, um exemplo a seguir. Mais que um orientador, amigo, exemplo para mim.

A todos os docentes do Campus VI, que de alguma forma contribuíram para minha formação, em especial a Gilberto Franco de Lima Junior e Roger Ruben Huaman Huanca.

A toda equipe de funcionários do Campus VI, por todo o carinho e acolhimento ao longo desses anos.

Enfim, agradeço a todas as pessoas que de forma direta ou indireta contribuíram para a realização desse trabalho. Gratidão.

LISTAS DE FIGURAS

FIGURA 1.....	P.15
FIGURA 2	P. 17
FIGURA 3	P. 18
FIGURA 4.....	P.19
FIGURA 5	P. 20

LISTAS DE TABELA

TABELAS 1.....	P. 16
----------------	-------

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	10
2.1 Sistema Prisional Brasileiro: gastos públicos.....	10
2.2 Custos contábeis na esfera pública	12
3.APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	15
4. METODOLOGIA.....	20
5.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
REFERÊNCIAS	24

RESUMO

O artigo tem como objetivo geral discutir os custos de um detento para o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba. Para atingir esse objetivo, pretende-se discutir por meio de análise de um caso os custos contábeis da verba pública destinada pelo orçamento público do estado. O presente artigo tem como objetivo geral discutir os custos de um detento para o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba. Dentre os objetivos específicos, destacam-se: a) discutir alguns aspectos sobre os gastos públicos do sistema nacional prisional; b) analisar a norma contábil vigente sobre custos públicos e c) discutir os dados coletados na pesquisa. Diante disto, questionamos: Quais seriam os custos de um detento para o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, segundo os dados oficiais? Toma-se, como a hipótese para esse questionamento que o estado possui um pequeno custo para com o detento, devido a sua baixa população prisional em comparação a outros estados. Para atingir a resposta desse questionamento, por meio de um estudo de caso sobre o levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juntamente com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), através do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN divulgado em novembro de 2021, que fornece informações sobre custos, quantidade, indicadores sociais sobre a população prisional do estado da Paraíba. Trata-se de uma pesquisa exploratória assumindo a forma de estudo de caso, que tem como objetivo buscar explicação teórica e prática sobre o tema abordado. Sobre essa classificação da pesquisa de acordo com os procedimentos técnicos utilizados abrange as formas e etapas percorridas durante o trabalho. Neste caso, inicialmente optou-se, por um estudo de caso por meio de pesquisa bibliográfica sobre a temática e um estudo de caso sobre a temática, por meio de levantamento bibliográfico sobre a temática que abrange uma revisão literária disponível em nas publicações públicas, como livros, relatórios de pesquisas, artigos científicos, teses etc. segundo o Conselho Nacional de Justiça (2021), sendo que a Paraíba e dos nove estados forneceram apenas o custo mensal total do preso, sem discriminar os valores destinados à cada componente do gasto. Dentre os resultados obtidos Paraíba possui custo médio de R\$ 1.458 mensal, o quarto menor do país, segundo o Conselho Nacional de Justiça (2021).

Palavras-chave: Paraíba. Custos. Sistema Penitenciário

1. INTRODUÇÃO

Segundo Conselho Nacional de Justiça (2021), o sistema carcerário do estado da Paraíba apresenta uma situação na gestão carcerária com uma pequena população prisional, com cerca de 40 unidades prisionais, muitas deles provisórias com uma população de cerca de 10 mil detentos distribuídos em regimes fechados, abertos e semiabertos. Que possivelmente tende a crescer nos próximos anos, sendo as políticas das políticas ressocializadoras podem contribuem para a redução da reincidência penal e com seguinte na redução dos custos com essa população carcerária.

Dentre as publicações acadêmicas que contribuem processo de construção da norma de informação de custo aplicado ao setor público com base na tese de Nelson Machado (2002) e a monografia de Junio Paulino Dantas (2016), que questionam sobre os gastos públicos no sistema prisional defendendo uma parceria público-privada como forma de melhorar o sistema carcerário, aliado a uma redução de gastos públicos.

Contudo, diante de novas informações e dados sobre os custos do sistema por meio de plataformas digitais como Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN, podemos discutir um novo panorama sobre esse possibilidade de parceria publica-privada para o sistema prisional.

O presente artigo tem como objetivo geral discutir os custos de um detento para o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba. Dentre os objetivos específicos, destacam-se: a) discutir alguns aspectos sobre os gastos públicos do sistema nacional prisional; b) analisar a norma contábil vigente sobre custos públicos e c) discutir os dados coletados na pesquisa.

Para atingir o objetivo geral, pretende-se discutir por meio de análise bibliográfica dos custos contábeis da verba pública destinada pelo orçamento publico do estado às unidades prisionais.

Diante disto, questionamos: Quais seriam os custos de um detento para o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba? Como hipótese para esse questionamento que o estado possui um pequeno custo para com o detento, devido a sua baixa população prisional em comparação a outros estados.

Para atingir a resposta desse questionamento, pretendemos discutir sobre os custos tendo como base o levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

juntamente com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), através do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN divulgado em novembro de 2021, que fornece informações sobre custos, quantidade, indicadores sociais sobre a população prisional do estado da Paraíba.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Sistema Prisional Brasileiro: gastos públicos

Para Baratta (2001), o sistema prisional brasileiro pode ser caracterizado "conjunto das unidades de regime aberto, fechado e semiaberto, masculinas e femininas, incluindo os estabelecimentos penais em que o recluso (...), sendo estas unidades chamadas de estabelecimento penal" (BARATTA, 2001, 65).

Segundo o autor, o sistema prisional nacional é um dos dez maiores do mundo, sendo esse sistema é um dos mecanismos de controle social para solucionar o problema de (in) segurança pública encarcerando os indivíduos "pobres, os desprovidos das políticas públicas e injustiçados pelo sistema econômico e social"(BARATTA, 2001, 65).

Com o do encarceramento se torna um dos problemas impactantes no Brasil, sobretudo como aumento das taxas de criminalidade e a superpopulação nos presídios, juntamente com rebeliões, fugas, morosidade judicial se tornam agravantes para o sistema prisional nacional.

Segundo Dantas (2016), Estado deve fortalecer a capacidade de gerenciamento das políticas públicas de segurança para expandir o contato das instituições públicas com a sociedade civil na luta por segurança e qualidade de vida dos cidadãos brasileiros que estão em unidades prisionais.

Nessa direção, Greco (2011), afirma que o desenvolvimento de políticas públicas para essas unidades deve oferecer uma execução da pena que atenda realmente os objetivos da ressocialização do indivíduo posteriormente.

A população prisional de acordo com o Ministério da Justiça (2016), é a quarta maior população carcerária do mundo com aproximadamente 622 mil detentos para 371 mil vagas, o que a superlotação das unidades prisionais. Com questionamentos para a

privatização ou parceria pública-privada para um melhor gerenciamento dos custos ou uma redução de gastos públicos.

Gomes (2009), cita que o custo do sistema prisional brasileiro é alto porque engloba um feixe de direitos fundamentais do detento englobando o dispêndio de capital para a sua garantia de punir o mesmo e o exercício pleno das seus direitos fundamentais.

Santos (2015), os gastos com a população carcerária é elevado podendo ser quase o triplo do que gasta com um aluno e que um preso em uma unidade prisão federal. Sendo que os gastos com também incluem não só a construção de presídios como comumente se imagina, como também uma série de outros gastos e investimentos que vão desde o pagamento dos agentes penitenciários e da polícia, a infraestrutura dos presídios referente às despesas com a água, esgoto e energia elétrica dentre outros.

Para Dantas (2016), seguindo esse sentido, a superlotação de presídios, assim como a falta de estímulo e apoio para a persecução da ressocialização, inviabilizando seja qual for o esforço institucional de recuperação do infrator tornando o investimento no sistema prisional ineficaz no seu objetivo de ressocialização dos detentos.

Contudo, segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), órgão responsável pela aplicação das normas de execução penal em todo o território nacional, assim como auxiliar tecnicamente os estados e Distrito Federal no gerenciamento dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional, várias ações específicas tem realizados avanços no sistema penitenciário brasileiro para um melhor fomento à aplicação de penas alternativas, a realização de projetos de reintegração social dos presos, a capacitação de servidores que atuam com a execução penal, e no repasse de recursos para a criação de novas vagas em unidades prisionais.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (2021) e Governo da Paraíba (2021), o conhecimento dos custos públicos “é de suma importância para a adoção de mudanças nos procedimentos que regem as decisões sobre o uso dos recursos públicos, bem como sobre os métodos aplicados à gestão das políticas e dos programas governamentais” (CNJ, 2021, p. 05).

Sobretudo, na contenção de gastos pós-pandemia do covid 19 que vem “produzindo déficits na arrecadação, essa preocupação se torna mais premente. Soma-se a isso o fato de que, em diversas áreas, não há informação precisa e de qualidade que guie a gestão dos recursos públicos alocados” (CNJ, 2021, p. 05). Os gastos no sistema

prisional representa um desafio para Administração pública, pois no “com a população carcerária estadual do país crescendo mais de 700% desde os anos 1990, passando de 90 para mais de 755 mil em dezembro de 2019. Hoje, mais de 359 em cada 100 mil adultos está encarcerado no país” (CNJ, 2021, p. 05).

Destarte, com aumento de informações sobre os custos do sistema por meio de plataformas digitais como Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN, divulgado em novembro de 2021, podemos discutir panorama sobre a situação atual dessa realidade nacional, pois atualmente os estados e Distrito Federal informam ao DEPEN sobre os custos com as atividades prisionais.

Ainda de acordo com Conselho Nacional de Justiça (2021), até 2012 não havia uma metodologia única aplicada por todas as UFs na quantificação dos custos por preso, o que dificultava tanto a gestão do sistema prisional quanto a transparência dos gastos públicos. No entanto, com o intuito de criar parâmetros visando à padronização das informações disponibilizadas pelas Unidades da Federação, o CNPCP aprovou, por meio da Resolução 6/2012, uma metodologia de cálculo do custo mensal do preso. Assim sendo, o cálculo proposto pela Resolução é feito da seguinte forma: dividem-se as despesas com pessoal e administrativa do mês de referência pelo número de encarcerados no mês.

2.2 Custos contábeis na esfera pública

As diretrizes a serem observadas no setor público, quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Sobre a abrangência e a função da Contabilidade, podemos valer-nos-emos de algumas contribuições teóricas de Montoto (2012), que explica categoricamente que o campo de atuação da Contabilidade e na Azienda. A Azienda é uma entidade, com ou sem fim lucrativo, mas com objetivo social ou econômico, de cunho econômico-administrativa, isto é, que possui patrimônio (bens, direitos e obrigações) a ser controlado e administrado. Dessa maneira, a Azienda pode englobar casa de comércio, indústrias, hospitais, escolas, faculdades, clubes, associações, sindicatos, igrejas dentre outras entidade que possuam um patrimônio a ser controlado.

Para Montoto (2012), a Contabilidade tem como finalidade central controlar o patrimônio da Azienda e “fornecer informações aos seus usuários para tomada de decisões nos processos de controle e planejamento da entidade” (MONTOTO, 2012, p. 53). Essas informações são oriundas das operações financeiras e da evolução patrimonial, que são necessárias para um planejamento adequado das mesas futuras da entidade.

Ainda de acordo com Montoto (2012), o fornecimento dessas informações deve objetivo e por meio de procedimentos práticos utilizados na coleta de dados (captação) e no registro de forma acumulada desses dados nos livros contábeis, para a elaboração dos relatórios (demonstrações financeiras), bem como suas análises e checagens. Dentre as técnicas utilizadas pela Contabilidade para esta finalidade destaca-se a escrituração, as demonstrações contábeis, a auditoria e a análise das demonstrações.

Para Montoto (2012), a escrituração pode ser definida como registro padronizado e permanente dos fatos contábeis que podem alterar o patrimônio, como bens, direitos, obrigações, receitas e obrigações. As Demonstrações contábeis, por sua vez, são relatórios claros e precisos sobre a situação e evolução do patrimônio. Tais técnicas, por sua vez, são analisadas categoricamente e detalhada, verificando a existência de possíveis fraudes ou erros nos registros contábeis e nos relatórios.

Sendo que as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), foram publicadas em 2021 convergem com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS – International Public Sector Accounting Standards), principalmente com as normas internacionais para o setor público com seus respectivos conteúdos.

Para **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE** (2021) a norma do Conselho Federal de Contabilidade que trata do sistema de custos no setor público, diz que esse sistema tem por objetivo:

A Norma de Custos no Setor Público tem por objetivo estabelecer diretrizes e padrões a serem observados na aplicação da contabilidade de custos. Trata de critérios para geração da informação de custos, como instrumento de governança pública, e aponta para o importante papel do gestor governamental na adoção efetiva de modelos de gerenciamento de custos.

O apoio da alta administração é imprescindível para implementar a mensuração e pôr em prática o uso da informação de custos como ferramenta de auxílio aos processos de planejamento, tomada de decisão,

monitoramento, prestação de contas, transparência e avaliação de desempenho (NBCT 34.11 (2021, p. 02)

Dantas (2016), afirma que a norma tem como finalidade de forma uniforme todos os órgãos e entidades. Tem por objetivo subsidiar decisões governamentais e organizacionais que conduzam à alocação mais eficiente do gasto público; sendo essencial para a transformação de paradigmas que existem atualmente na visão estratégica do papel do setor público e principalmente no uso recursos públicos.

A mensuração de custos deve evidenciar o quanto de recurso foi utilizado por uma entidade para cumprir determinada finalidade. Nesse contexto, é importante a identificação da variável física, a fim de mensurar o custo dos bens e serviços entregues. O custo unitário inclui, por exemplo, o custo por tonelada, por hora máquina, por hora de trabalho do servidor ou do departamento, por cidadão atendido, por item disponibilizado, por metro quadrado construído. Essa informação é especialmente útil no monitoramento, avaliação e comparação de indicadores de desempenho.

Os custos deverão ser atribuídos considerando os objetivos da informação e o objeto de custo definidos pela entidade.

O governo atua em condições singulares, sendo sua principal função fornecer bens e serviços com características peculiares, tais como: universalidade e obrigação de fornecimento decorrentes, na maioria das vezes, de garantias ao exercício de direitos sociais por parte do Estado e sem contraprestação.

No setor público, a essência da atividade produtiva é a prestação de serviços para a sociedade e o objetivo é apurar o custo das entregas disponibilizadas no período. Salvo algumas exceções, em que a entidade produz mercadorias, o sistema de custos do setor público não tem por objetivo mensurar e valorar estoques, o que torna irrelevante a distinção entre os custos que são atribuídos às entregas (por relação direta, por direcionadores ou por rateio) e aqueles gastos que por apresentarem natureza diferente não são a elas atribuídos.

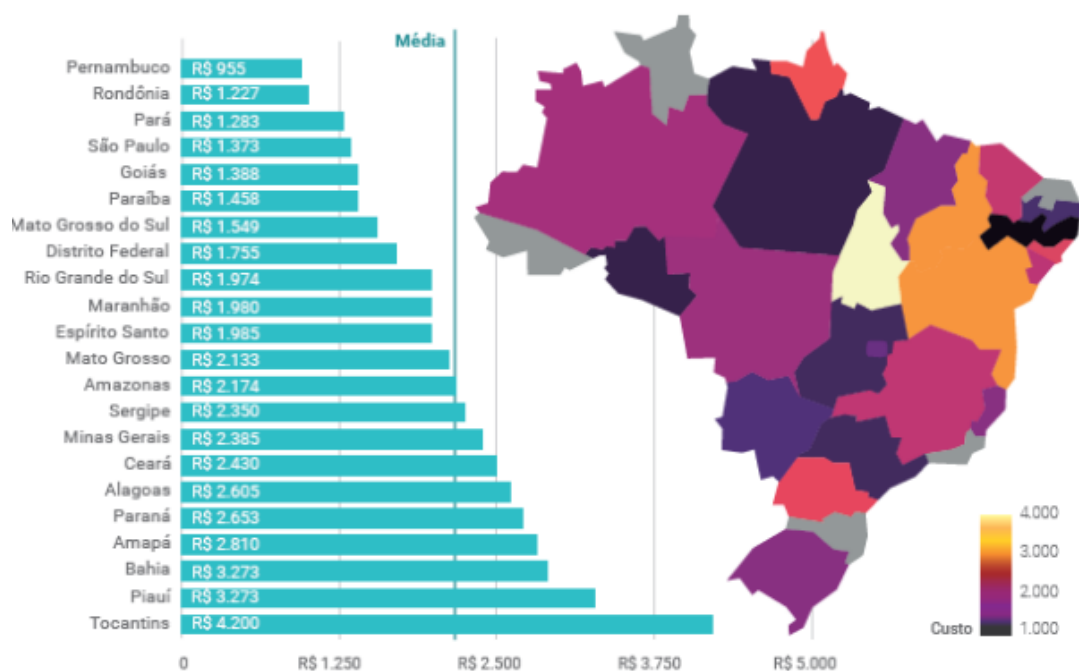
O custo do período será apurado pelo regime de competência, independentemente da execução orçamentária. Os recursos consumidos podem ser decorrentes diretamente do orçamento como, por exemplo, a execução de despesa orçamentária, em que o fato gerador coincide com o momento da liquidação (material de consumo imediato, prestação de serviços); ou podem advir da execução não orçamentária, ou seja, o fato gerador ocorre em momento distinto da liquidação (apropriação mensal do 13º salário, depreciação, consumo de material em estoque). O que determina o custo do período é o momento do consumo, que equivale ao fato gerador contábil (NBCT 34.11 (2021, p. 02).

3.APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Para o Conselho Nacional de Justiça (2021), com o surgimento da Resolução 6/2012, uma metodologia de cálculo do custo mensal do preso que se divide as despesas com pessoal e administrativa do mês de referência pelo número de encarcerados no mês.

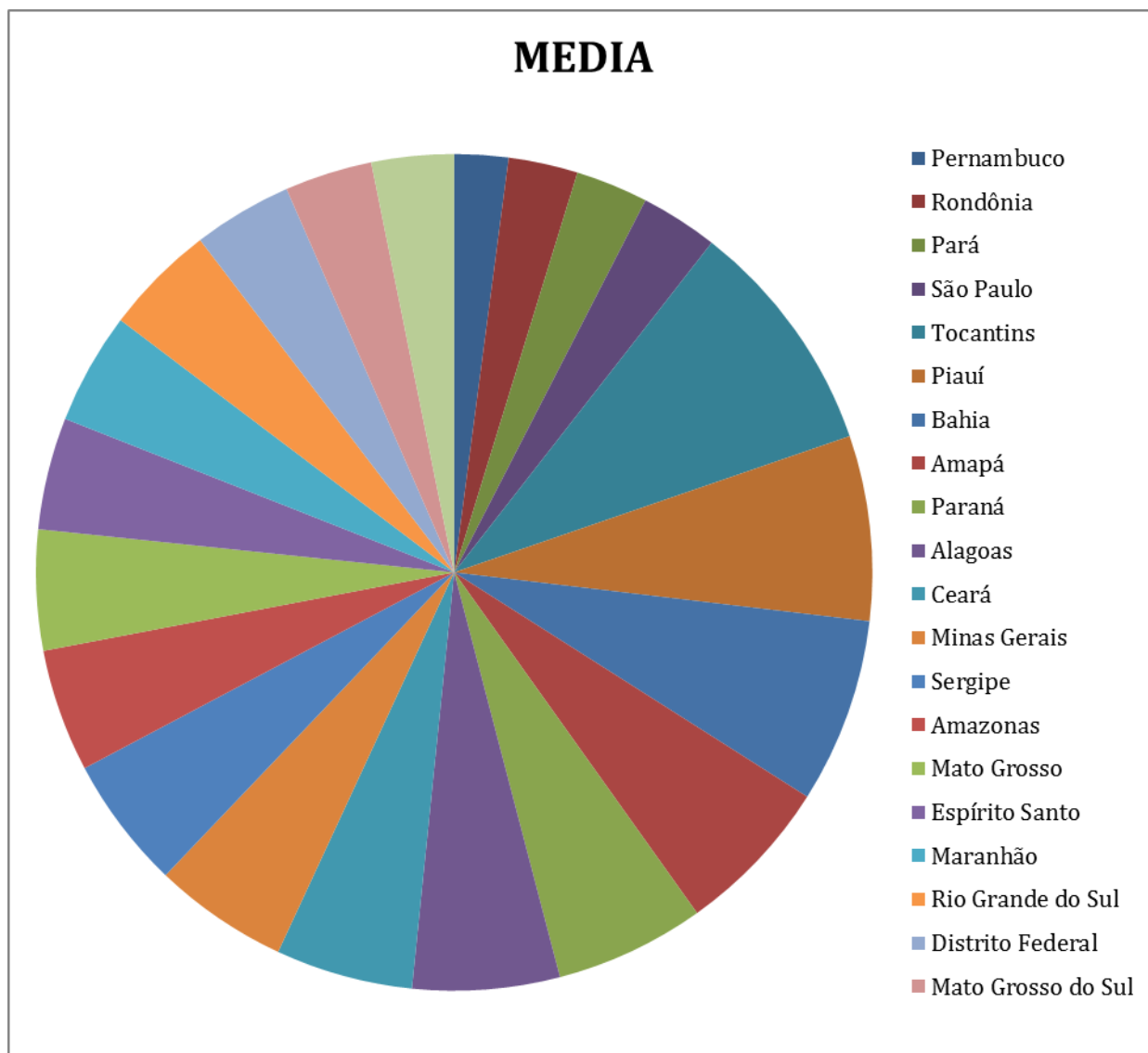
No sistema prisional da Paraíba, que possui o custo médio de R\$ 1.458 mensal, o quarto menor do país, segundo o Conselho Nacional de Justiça (2021), sendo que a Paraíba e dos nove estados forneceram apenas o custo mensal total do preso, sem discriminar os valores destinados à cada componente do gasto: Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba e Tocantins. Apesar de não trazerem o dado discriminado, Bahia, Ceará, Maranhão e Mato Grosso afirmam utilizar a Resolução no 6/2012 do CNPCP como referência para realizar o cálculo dos gastos. Ver figura a abaixo:

FIGURA 1



Fonte: BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Calculando custos prisionais [recurso eletrônico] (2021).

Tabela 1: média



Pernambuco	R\$ 955
Rondônia	R\$ 1.227
Pará	R\$ 1.283
São Paulo	R\$ 1.373
Tocantins	R\$ 4.200
Piauí	R\$ 3.273
Bahia	R\$ 3.273

Amapá	R\$ 2.810
Paraná	R\$ 2.653
Alagoas	R\$ 2.605
Ceará	R\$ 2.430
Minas Gerais	R\$ 2.385
Sergipe	R\$ 2.350
Amazonas	R\$ 2.174
Mato Grosso	R\$ 2.133
Espírito Santo	R\$ 1.985
Maranhão	R\$ 1.980
Rio Grande do Sul	R\$ 1.974
Distrito Federal	R\$ 1.755
Mato Grosso do Sul	R\$ 1.549
Paraíba	R\$ 1.458

Fonte: autoria própria (2023)

Diante disto, a cadeia pública de Monteiro-PB, localizada na Rua Sátiro Feitosa, que cota com cerca 222 presidiários gasto médio mensal aproximadamente R\$ 1.100,00 por preso. Sendo que não existe nenhuma unidade com relação-publico privada no estado atualmente:

FIGURA 2

Categoria: Gestão dos estabelecimentos	Total
Pública	66
<i>Ente público responsável pela gestão integral do estabelecimento, mesmo que determinados serviços sejam terceirizados.</i>	
Parceria Público-Privada	0

Fonte: Ministério Da Justiça Departamento Penitenciário Nacional (2021)

Por se trata de uma simples unidade prisional ainda localizada em na cidade, os custos para com a população carcerária relativamente pequena se comparada com outras unidades, como unidade citada por Dantas (2016), em Arcoverde PE, com “uma população carcerária de 982 apenados, de 40 presos concessionados,” (DANTAS ,2016, p.15). Na realidade a situação das unidades prisionais é distinta na Paraíba, com 40 unidades provisórias, como é o caso da unidade de Monteiro, ver figura 3.

FIGURA 3

Categoria: Estabelecimentos Penais	Masculino	Feminino	Misto	Total
Total de estabelecimentos penais	57	3	6	66
Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios <i>Ex: Cadeia pública; Centro de Detenção Provisória</i>	40	0	1	41
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado <i>Ex: Penitenciária</i>	14	2	0	16
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto <i>Ex: Colônia agrícola, Industrial ou similar; Centro de Progressão Penitenciária; Unidade de Regime semiaberto; Centro de Integração Social</i>	2	0	1	3
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana <i>Ex: Casa do albergado</i>	0	0	2	2
Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial <i>Ex: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP</i>	1	0	0	1
Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime <i>Ex: Centro de Ressocialização (SP)</i>	0	1	1	2
Estabelecimento destinado à realização de exames gerais e criminológico <i>Ex: Centro de observação criminológica e triagem</i>	0	0	0	0
Patronato	0	0	0	0
Estabelecimento destinado à prestar assistência aos albergados e aos egressos				
Outro	0	0	1	1
Não informado				0

Fonte: Ministério Da Justiça Departamento Penitenciário Nacional (2021)

No tocante aos estados com altos custos nas suas unidades, o estado de Tocantins, com o valor de R\$ 4.200, refere-se, “há dois estabelecimentos prisionais: ambos, no caso, geridos com participação da iniciativa privada. Tudo indica que este é o motivo pelo qual o valor apresentado por Tocantins é consideravelmente superior aos informados pelas demais Unidades da Federação” (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2021, p.56).

Ainda segundo Conselho Nacional de Justiça (2021):

Esta informação, cabe destacar, contradiz a expectativa corrente de que uma redução nos gastos com o sistema prisional seria possível a partir da participação da iniciativa privada no setor. Buscou-se realizar outros contatos com o estado para que fosse enviado um dado que correspondesse a todos os estabelecimentos, contudo, não se obteve sucesso. Optou-se, de todo modo, por utilizar o dado apresentado, a despeito de sua limitação, fazendo aqui essa ressalva (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2021, p.56).

Nesse aspecto, a parceria publica-privada defendida por Dantas (2016) como solução para os problemas de administração pública não seria um aliado tão eficaz assim redução de gastos públicos. Considerando a população prisional da Paraíba é de aproximadamente 13.011 detentos, segundo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (2021), sendo sua maioria homens (12.320) e uma minoria de mulheres (645), ver figura a seguir:

FIGURA 4

Categoria: Quantidade de Presos/Internados		Homens	Mulheres	Total
Quantidade de Presos (Policia e Segurança Pública)		42	4	46
Quantidade de Presos custodiados no Sistema Penitenciário		12.320	645	12.965
Item: Sistema Penitenciário - Presos sem condenação	Justiça Estadual	2.599	156	2.755
	Justiça Federal	-	-	-
	Outros (Just. Trab., cível)	2	-	2
	Total	2.601	156	2.757
Item: Sistema Penitenciário - Regime Fechado	Justiça Estadual	5.854	183	6.037
	Justiça Federal	-	-	-
	Outros (Just. Trab., cível)	1	-	1
	Total	5.855	183	6.038
Item: Sistema Penitenciário - Regime Semi Aberto	Justiça Estadual	2.665	182	2.847
	Justiça Federal	6	-	6
	Outros (Just. Trab., cível)	-	-	-
	Total	2.671	182	2.853
Item: Sistema Penitenciário - Regime Aberto	Justiça Estadual	1.158	123	1.281
	Justiça Federal	1	-	1
	Outros (Just. Trab., cível)	-	-	-
	Total	1.159	123	1.282
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Internação	Justiça Estadual	33	1	34
	Justiça Federal	-	-	-
	Outros (Just. Trab., cível)	-	-	-
	Total	33	1	34
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Tratamento ambulatorial	Justiça Estadual	1	-	1
	Justiça Federal	-	-	-
	Outros (Just. Trab., cível)	-	-	-
	Total	1	-	1

Fonte: Ministério Da Justiça Departamento Penitenciário Nacional (2021)

FIGURA 5

Categoria: Capacidade	Homens	Mulheres	Total
Número de Vagas (Sistema Penitenciário)	8621	845	9466
Item: Sistema Penitenciário - Provisórios	2253	86	2339
Item: Sistema Penitenciário - Regime Fechado	3119	276	3395
Item: Sistema Penitenciário - Regime Semi-Aberto	1151	107	1258
Item: Sistema Penitenciário - Regime Aberto	307	116	423
Item: Sistema Penitenciário - RDD	5	0	5
Item: Sistema Penitenciário - Medidas de segurança de internação	46	0	46
Item: Sistema Penitenciário - outros tipos de vaga (destinado a vários tipos de regime, por exemplo)	1740	260	2000

Fonte: Ministério Da Justiça Departamento Penitenciário Nacional (2021)

Para Machado (2002), propôs diretrizes para a construção de um sistema de informação de custo, integrado conceitual e sistemicamente ao orçamento público, à contabilidade governamental é um mecanismo viável para controlar os de custos em seu processo de decisão.

Nesse aspecto, o estado da Paraíba apresenta uma situação na gestão carcerária com uma pequena população prisional que tende crescer nos próximos anos, sendo as políticas das políticas ressocializadoras, mormente no sentido de verificar se contribuem para a redução da reincidência penal.

Vimos que poucos trabalhos são direcionados ao tema de nossa pesquisa, nos mostrando a necessidade de um maior estudo sobre as informações de custos, políticas públicas nos presídios e ressocialização.

4. METODOLOGIA

Devido a isso, realizou-se um levantamento bibliográfico sobre a temática que abrange uma revisão literária disponível em nas publicações públicas, como livros, relatórios de pesquisas, artigos científicos, teses etc.

Segundo Marconi e Lakatos (2003), uma pesquisa bibliográfica sobre a com a escolha e com a delimitação de um tema específico para o trabalho acadêmico. Posteriormente inicia-se um fichamento do material utilizado “tendo em mãos o livro ou periódico, seria o levantamento (...). O último passo teria em vista a verificação da bibliografia ao final do livro ou do artigo, se houver constituída, em geral, pela indexação de artigos de livros, teses, folhetos” (MARCONI E LAKATOS, 2003, p.34).

O presente trabalho inicia-se com delimitação e a classificação do mesmo de segundo seus objetivos. Para Gil (2002), qualquer pesquisa científica pode ser classificada de acordo com seus objetivos, sejam eles de natureza exploratória, como por exemplo, explorar, descobrir, empreender, procurar, dentre outros. Ou ainda, de natureza descritiva, como descrever, adequar, delinear, apresentar, etc. Por fim, de natureza explicativa, como: explanar, explicar, elucidar, ilustrar, dentre outros.

A classificação da pesquisa de acordo com os procedimentos técnicos utilizados abrange as formas e etapas percorridas durante o trabalho. Neste caso, inicialmente optou-se, por um estudo de caso através de uma pesquisa bibliográfica sobre a temática

e um estudo de caso sobre a temática. Segundo Marconi e Lakatos (2009), a essa pesquisa bibliográfica, opta-se por uma análise dos dados coletados na etapa empírica, pois como qualquer pesquisa empírica os dados coletados no universo estudados são analisados e mensurados.

Sobre a metodologia utilizada deve para uma pesquisa exploratória assumindo a forma de estudo de caso, que tem como objetivo buscar explicação teórica e prática sobre o tema abordado:

A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionada ao problema (GIL, 2002 p.36).

O presente trabalho inicia-se com delimitação e a classificação do mesmo de segundo seus objetivos. Para Gil (2002), qualquer pesquisa científica pode ser classificada de acordo com seus objetivos, sejam eles de natureza exploratória, como por exemplo, explorar, descobrir, empreender, procurar, dentre outros. Ou ainda, de natureza descritiva, como descrever, adequar, delinear, apresentar, etc. Por fim, de natureza explicativa, como: explanar, explicar, elucidar, ilustrar, dentre outros.

Neste sentido, opta-se por uma pesquisa de caráter exploratório para a realização deste trabalho, pois o seguinte tem como finalidade averiguar quais seriam os custos de um detento para o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, segundo os dados oficiais? Para atingir a resposta desse questionamento, pretendemos discutir sobre os custos tendo como base o levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juntamente com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), através do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN divulgado em novembro de 2021.

Neste caso, inicialmente optou-se, por uma pesquisa bibliográfica sobre a temática e um estudo de caso sobre a temática. Segundo Marconi e Lakatos (2009), a pesquisa bibliográfica abrange um levantamento bibliográfico ou uma revisão literária do tema estudado através de publicações públicas, como livros, relatórios de pesquisas, artigos científicos, teses etc. Posteriormente, a essa pesquisa bibliográfica, opta-se por uma análise dos dados coletados na etapa empírica, através de questionários, pois como qualquer pesquisa empírica os dados coletados no universo estudados são analisados e mensurados.

No que diz respeito, a abordagem em questão, opta-se por uma abordagem qualitativa dos dados coletados deste estudo de caos. Segundo Medeiros (2011), a abordagem qualitativa busca compreender e interpretar os fenômenos e os processos dinâmicos do universo estudado.

Sobre a escolha de qual método para a pesquisa, dedutivo ou indutivo, opta-se pelo método dedutivo, pois segundo Medeiros (2012), o método dedutivo parte de uma premissa geral para outra premissa particular, sendo que o lugar de partida é uma premissa que antecede, vista seu valor universal, pois o ponto de chegada é consequentemente a premissa particular.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo de caso através de uma pesquisa bibliográfica sobre a temática em questão por meio de um estudo de caso, sobre os dados coletados na etapa empírica, pois como qualquer pesquisa empírica os dados coletados. Sendo assim, o artigo teve como objetivo geral discutir os custos de um detento para o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba. Para atingir esse objetivo, pretende-se discutir por meio de um levantamento bibliográfico os custos contábeis da verba pública destinada pelo orçamento público do estado.

Diante disto, questionou-se: Quais seriam os custos de um detento para o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, segundo os dados oficiais? Como resultado partir de levantamento dos relatórios oficiais no do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juntamente com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), divulgado em novembro de 2021 que o Estado da Paraíba possui custo médio de R\$ 1.458 mensal, o quarto menor do país, segundo o Conselho Nacional de Justiça (2021).

Com essas informações sobre a situação prisional os custos do sistema por meio de plataformas digitais como Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN no estado pode-se afirmar que a solução para os problemas de administração pública não seria um aliado tão eficaz assim redução de gastos públicos. Considerando a população prisional da Paraíba é de aproximadamente 13.011 detentos, esse possibilidade de parceria pública-privada para o sistema prisional da Paraíba ainda não estaria opto devido a baixa população prisional e com os custos sendo o quarto menor do país

Para futuras pesquisas nessa área estudos que o custo de preso no Brasil é um valor altamente variável conforme a estrutura da unidade prisional, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), recomende-se os estudos comparativos segundo os critérios regionais de cada estado em suas particularidades.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Calculando custos prisionais [recurso eletrônico]: panorama nacional e avanços necessários** / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/calculando-custos-prisionais-panorama-nacional-e-avancos-necessarios.pdf>. Acesso em 18 /12/2022.

_____. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN
https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/PB_cadeia_publica Acesso em: 08 de nov. de 2022.

_____. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN 12º Ciclo - INFOPEN
Paraíba

BARATTA. Alexandre. **Criminologia critica do direito penal** n1 (6ªed) ED Revan Rio de Janeiro 2001;

BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da Pena de Prisão - Causas e Alternativas. 4. ed . São Paulo: Saraiva, 2011;

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 34, DE XX DE XXXXX DE 2021 Conselho Federal de Contabilidade. NBC TSP – do Setor Público. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>. Acesso em: 08 de nov. de 2022.

DANTAS, Junior Paulino. INFORMAÇÕES DE CUSTO: UM ESTUDO DE CASO EM PRESÍDIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título do certificado em 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Pesquisa Social**. Ed Atlas. 9 ed São Paulo, 2002.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Reinserção Social**: no Sistema Prisional Paraibano Secretaria de Estado da Administração Penitenciária- SEAP (organizadora). - João Pessoa: Editora A União, 2021.

GOMES, Milton Jordão de Freitas Pinheiro. Prisão e ressocialização: um estudo sobre o sistema penitenciário da Bahia. 2009. 163f. Dissertação (Mestrado) – Universidade

Católica do Salvador - UCSal: Programa de Pós--Graduação em Ciências da Família. Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania, Salvador, 2009;

GRECO, Rogério. **Direitos Humanos, Sistema Prisional e Alternativa à Privação de Liberdade**. São Paulo: Saraiva, 2011;

LAKATOS, E. M, MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. São Paulo: Atlas; (2009).

MACHADO, Nelson. **Sistema de informação de custo**: diretrizes para integração ao orçamento público e à contabilidade governamental. Tese – Programa de Pós Graduaçãoem Controladoria e Contabilidade, USP, São Paulo, 2002;

MONTOTO, Eugenio. **Contabilidade geral esquematizado®**.São Paulo : Saraiva, 2012.